	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		Nº: ET-0000.00-0000-000-PKA-004					
	CLIENTE: -						FOLHA: 1 de 19	
	PROGRAMA: PADRONIZAÇÃO DE EPI PARA AQUISIÇÃO GLOBAL						-	
	ÁREA: -						-	
SMS	TÍTULO: UNIFORME PROFISSIONAL JAQUETA DE UTILIZAÇÃO DIÁRIA						PÚBLICO	
							SMS/ECES/SEG	
ÍNDICE DE REVISÕES								
REV.	DESCRIÇÃO OU FOLHAS ATINGIDAS							
E	No item 11 – ANEXOS, atualização de todos os anexos e referências visuais, de acordo com o Guia Visual de Uniformes e Vestimentas de Trabalho da Petrobras.							
F	Atualização de órgão responsável e revisão geral técnica.							
G	Uniformização as demais Especificações Técnicas de uniforme e inclusão de família.							
H	Revisão geral, inclusão de sítio para acesso e adequação dos conjuntos normativos e de ensaio. Adequação a lei de licitações, alteração do sítio do Canal Fornecedor e inclusão do item de elementos críticos para o PATEC.							
I	Alteração da sigla da gerência aprovadora devido à reestruturação do SMS.							
J	Correção técnica por solicitação do usuário							
K	Exclusão da cor verde por solicitação de Comunicação & Marcas. Correção da descrição do zíper de fechamento da jaqueta.							
L	Inclusão do requisito de Registro da Animaseg (RA)							
M	Atualização dos documentos de referência e ajustes no item 9.6 - Ensaio. Retirada do item Homologação. Atualização dos NMs. Retirada do requisito de Registro da Animaseg (RA)							
	REV. G	REV. H	REV. I	REV. J	REV. K	REV. L	REV. M	
DATA	13/07/2017	17/07/2018	04/12/2018	07/12/2018	31/05/2019	26/03/2020	01/12/2025	
PROJETO	GT	GT	GT	GT	GT	GT	SMS/ECES/SEG	
EXECUÇÃO	SMS/SGC/SG	SMS/SGC/SG	SMS/ECE/SEG	SMS/ECE/SEG	SMS/ECE/SEG	SMS/ECE/SEG	UTP7	
VERIFICAÇÃO	U442	CSQD	CSQD	CSQD	CSQD	CSQD	Rede Técn. EPI	
APROVAÇÃO	SMS/SGC/SG	SMS/SGC/SG	SMS/ECE/SEG	SMS/ECE/SEG	SMS/ECE/SEG	SMS/ECE/SEG	SMS/ECES/SEG	
AS INFORMAÇÕES DESTES DOCUMENTOS SÃO PROPRIEDADE DA PETROBRAS, SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO FORA DA SUA FINALIDADE.								

ÍNDICE

1. OBJETIVOS	2
2. ATUALIZAÇÕES	2
3. DEFINIÇÕES	3
4. ABRANGÊNCIA E APLICAÇÃO	3
5. REDE TÉCNICA DE EPI	3
6. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	3
7. ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO	4
8. CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL	7
9. ENSAIOS	10
10. ELEMENTO CRÍTICO PARA O PATEC	12
11. LISTA DE NÚMERO DE MATERIAL (NM)	12
12. DESENHOS	14
13. COR DA VESTIMENTA	19

1. OBJETIVOS

Esta especificação estabelece os requisitos técnicos para a aquisição de uniforme profissional – jaqueta de utilização diária. Este item deve ser utilizado pelos empregados para realização de serviços rotineiros, em atividades **sem risco** de fogo repentino (FR) ou arco elétrico (AE), para todo o Sistema Petrobras.

2. ATUALIZAÇÕES

Visando manter um nível adequado de atualização, a REDE TÉCNICA DE EPI definiu que esta especificação deve sofrer revisões técnicas a no máximo a cada dois (02) anos.

Consulte a última versão desta ET no sítio Petrobras em:

<http://canalforneecedor.petrobras.com.br/pt/regras-de-contratacao/catalogo-de-padronizacao/#especificacoes-tecnicas>

3. DEFINIÇÕES

Uniforme profissional - jaqueta de utilização diária é constituída de tecido plano de 100% algodão, com trama tipo sarja, destinada a ser utilizada em atividades rotineiras nas instalações da Petrobras, onde o tipo de atividade desenvolvida ou o ambiente de trabalho não apresentem riscos de Fogo Repentino (FR) e Arco Elétrico (AE). Não possui requisitos adicionais de proteção à integridade física do trabalhador.

Por constituir-se peça de imagem institucional, promove a padronização visual dos empregados que trabalham nas instalações da Petrobras, de acordo com o Guia de Referência Visual Petrobras:



4. ABRANGÊNCIA E APLICAÇÃO

Esta especificação técnica é aplicável às camisas de uniforme para utilização diária, para todo o Sistema Petrobras, padronizadas em 4 (quatro) modelos assim descritos:

- **MODELO 'A' – Jaqueta pesada de utilização diária;**
- **MODELO 'B' – Jaqueta pesada de utilização diária com retrorrefletivos;**
- **MODELO 'C' – Jaqueta leve de utilização diária;**
- **MODELO 'D' – Jaqueta leve de utilização diária com retrorrefletivos.**

Essa vestimenta é destinada aos profissionais da Petrobras que atuam em atividades rotineiras nas instalações da Petrobras, onde o tipo de atividade desenvolvida ou o ambiente de trabalho não apresentem riscos térmicos de fogo repentino (FR) e arco elétrico (AE).

5. REDE TÉCNICA DE EPI

Esta especificação técnica é atualizada e mantida sob responsabilidade da Rede Técnica de EPI, constituída através do ISA PBR-2024-0051755, emitido em 24/07/2024.

6. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Documento	Título
AATCC 20 / AATCC 20 A	<i>Fiber Analysis : Qualitative / Fiber Analysis: Quantitative</i>
AATCC EP 6	<i>Evaluation Procedure 6 - Instrumental Color Measurement</i>
AATCC TM 135	Dimensional Changes of Fabrics after Home Laundering
ABNT NBR 9925	Tecido plano - Determinação do esgarçamento em uma costura padrão
ABNT NBR 10320	Materiais têxteis - Determinação das alterações dimensionais de tecidos planos e malhas - Lavagem em máquina doméstica automática
ABNT NBR 10591	Materiais têxteis - Determinação da Gramatura de Superfícies Têxteis

ABNT NBR 11912	Materiais têxteis - Determinação da resistência à tração e alongamento de tecidos planos (tira)
ABNT NBR 12546	Materiais têxteis - Ligamentos Fundamentais de Tecidos Planos
ABNT NBR 13917	Material têxtil - Tecido plano de 100% algodão para roupas profissionais e uniformes.
ABNT NBR 14726	Tecido plano de poliéster e algodão para roupas profissionais e uniformes - Requisitos
ABNT NBR 15292	Artigos confeccionados – Vestimenta de segurança de alta visibilidade.
ABNT NBR 16551	Materiais Têxteis – Determinação de certas aminas aromáticas derivadas de corantes azoicos acessíveis a agentes redutores
ABNT NBR ISO 105 B02	Têxteis - Ensaio de solidez da cor - Parte B02: Solidez da cor à luz artificial: Ensaio da lâmpada de desbotamento de arco de xenônio.
ABNT NBR ISO 105 C06	Têxteis - Ensaio de solidez da cor - Parte C06: Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial.
ABNT NBR ISO 105 E04	Têxteis - Ensaio de solidez da cor - Parte E04: Solidez da cor ao suor.
ABNT NBR ISO 105 J01	Têxteis - Ensaio de solidez da cor - Parte J01: Princípios gerais para a medição da cor de superfície
ABNT NBR ISO 105 X11	Têxteis - Ensaio de solidez da cor - Parte X11: Solidez à passagem a quente
ABNT NBR ISO 105 X12	Têxteis – Ensaio de solidez de cor - Parte X12: Solidez à fricção
ABNT NBR ISO 3071	<i>Textiles - Determination of pH of the Aqueous Extract</i>
ABNT NBR ISO 3758	Códigos de cuidado usando símbolos.
ASTM D2261	<i>Standard Test Method for Tearing Strength of Fabrics by the Tongue (Single Rip) Procedure (Constant-Rate-of-Extension Tensile Testing Machine).</i>
ASTM D3776/D3776M	<i>Standard Test Methods for Mass Per Unit Area (Weight) of Fabric</i>
ASTM D3886	<i>Standard Test Method for Abrasion Resistance of Textile Fabrics</i>
CEN EN 14362-1	<i>Textiles - Methods for determination of certain aromatic amines derived from azo colorants - Part 1: Detection of the use of certain azo colorants accessible with and without extracting the fibres</i>
ISO 1833	<i>Textiles — Quantitative chemical analysis - Part 16: Mixtures of polypropylene fibers and certain other fibers (method using xylene)</i>
ISO 3071	<i>Textiles - Determination of pH of the Aqueous Extract Third Edition</i>
ISO 5077	<i>Textiles — Determination of dimensional change in washing and drying</i>
ISO 6330	<i>Textiles – Domestic washing and drying procedures for textile testing</i>
ISO 14362-1	<i>Textiles - Methods for determination of certain aromatic amines derived from azo colorants - Part 1: Detection of the use of certain azo colorants accessible with and without extracting the fibres</i>
Petrobras	Guia de Referência Visual de Uniformes e Vestimentas de Trabalho

7. ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO

7.1. O licitante pode participar nas categorias descritas como:

- | |
|---|
| <ul style="list-style-type: none"> a. Fabricante do têxtil com produção própria da vestimenta; b. Fabricante têxtil associado a confecções de vestimentas (facções); c. Confecção com produção própria da vestimenta; d. Confecção principal com parte da produção terceirizada (facção); e. Importação, revenda ou representação. |
|---|

Notas

1. O licitante pode estar associado a uma ou mais fabricantes têxteis e confecções de forma a atender as demandas do contrato. Neste caso, todas as confecções, fornecedores de aviamentos e fações devem atender integralmente aos requisitos desta ET. Caso um dos fornecedores apresentados pelo licitante não estiver em conformidade com esta ET, o licitante será considerado não conforme a este item;
2. O licitante deve declarar em papel timbrado próprio qual o tipo de categoria de enquadramento do item 7.1;
3. Quanto aos ensaios:
 - a. O licitante deve apresentar cópias de todos os certificados de conformidade ou relatórios de ensaios;
 - b. Todos os certificados de ensaios devem ser emitidos por laboratórios de ensaio de terceira parte ou organismos de certificação de produtos (OCP) acreditados conforme as normas citadas nesta ET.

7.2. Orientações para participação no processo de licitação

7.2.1. Obrigações do licitante, para cada material apresentado conforme a categoria estabelecida na fase de licitação	<ol style="list-style-type: none"> 1. apresentar ao órgão da Petrobras responsável pela licitação documento formal (carta timbrada): <ol style="list-style-type: none"> a) relacionando as empresas fornecedoras (como materiais, acessórios, aviamentos e tecido(s)); b) dos processos de preparação das fibras, quando aplicável se não for o fabricante têxtil; c) da(s) empresa(s) confeccionista(s), para o caso de facção(ões) (terceirização da produção). 2. apresentar documento formal, em carta timbrada, emitido por cada fornecedor ou fabricante, de materiais, acessórios, aviamentos, tecidos, fição e preparação das fibras (quando aplicável se a mesma não for o fabricante têxtil). Estas cartas devem conter, de forma legível, respectivos endereços, contatos, assinatura e identificação formal do responsável da empresa. 3. apresentar cópia(s) do(s) certificado(s) do(s) Sistema(s) da Qualidade, quando aplicável: <ol style="list-style-type: none"> a) próprio; b) fornecedor(es) têxtil(eis); c) fornecedor(es) da preparação das fibras; d) empresa(s) confeccionista(s); e) empresa(s)terceirizada(s) (facção); f) importador, representação e revenda. 4. apresentar, quando aplicável, cópia do certificado Seloqual – ABIT, ABVETEX ou similar (para comprovação de regularidade trabalhista e fiscal) de toda(s) a(s) empresa(s) fccionista(s) do processo fabril. 5. apresentar cópias dos certificados ou relatórios de ensaios dos materiais utilizados na constituição da vestimenta: <ol style="list-style-type: none"> a. tecido; b. acessórios e aviamentos. 6. apresentar cópia 'do Certificado de Conformidade (SBAC) válido e em nome do licitante. 7. encaminhar ao órgão responsável pela licitação, quando solicitado, uma amostra do modelo Petrobras, tamanho 50, para avaliação da conformidade fabril e da marca, para cada tipo de material utilizado.
---	---

8. autorizar, por meio de carta, o armazenamento total, parcial ou descarte das amostras encaminhadas para avaliação da conformidade, permitindo posteriores análises e comparações das fibras e materiais fornecidos
9. disponibilizar instruções, em língua portuguesa, sobre os cuidados a serem adotados para as vestimentas de proteção, conforme os requisitos legais e normativos, tais como: armazenagem, lavagem e secagem.
10. encaminhar os documentos, cópias dos relatórios dos ensaios, fotos e filmes' ao órgão responsável pela licitação

7.2.2.

Orientações ao órgão Petrobras responsável pela licitação

1. Encaminhar os documentos, cópias dos relatórios de ensaios, fotos e filmes ao coordenador da Rede Técnica responsável pelo PATEC
2. Encaminhar, quando solicitado, a amostra da vestimenta de proteção tamanho 'G' no modelo Petrobras ao coordenador da Rede Técnica responsável pelo PATEC.

7.3. Orientações durante vigência do contrato

7.3.1.

Obrigações do licitante após a assinatura do contrato

1. a validade de todas as certificações durante a vigência do contrato, assim como de todos os requisitos contratuais durante todo o período de fornecimento.
2. fornecer as peças embaladas individualmente, de forma a proteger, inclusive, contra os efeitos dos raios UV.
3. comunicar antecipadamente qualquer necessidade de alteração da peça de vestuário ou suas partes, e esta somente pode ser efetuada com prévio conhecimento e concordância formal da Petrobras, que realizará avaliação idêntica àquela estabelecida no PATEC inicial. Exemplos de alterações: fabricante, fornecedor de quaisquer dos seus processos fabris, materiais, insumos ou do confeccionista, sob risco de cancelamento contratual.

7.3.2.

Orientações ao órgão Petrobras responsável pelo diligenciamento

1. Encaminhar à Rede Técnica de EPI, via coordenador, para avaliação e emissão de PATEC, quaisquer solicitações de alterações técnicas, para a emissão de autorização formal da Petrobras. Exemplos de alterações: fabricante, fornecedor de quaisquer dos seus processos fabris, materiais, insumos ou confeccionista.

7.3.3.

Auditoria durante a vigência do contrato

1. a cada ano de contrato será recolhido, dentro dos lotes fornecidos, uma quantidade suficiente para confirmar se os resultados dos ensaios da vestimenta de proteção continuam em conformidade com esta ET, em sistema de "prova e contraprova";
2. a Petrobras informará ao licitante o número de peças que será enviada para auditoria, em laboratório de ensaio de terceira parte, para confirmação dos resultados iniciais;
3. O licitante deve prever todos os custos (ensaios e logísticas) desta auditoria;
4. Caso o licitante tenha apresentado na licitação ensaios realizados em laboratórios estrangeiros, para efeito desta avaliação, pode optar pela realização dos ensaios realizados em laboratórios nacionais reconhecidos pelo Ministério do Trabalho ou acreditados pelo Inmetro.

7.3.4.

Não conformidades nas avaliações da Auditoria

1. caso as peças de vestimentas utilizadas para os ensaios de “prova e contraprova” forem reprovadas, o fornecedor deve corrigir as não conformidades identificadas, realizar novos ensaios complementares e apresentá-los à Petrobras, em um prazo de 90 dias corridos. Após sua aprovação pela Petrobras, deve realizar a substituição de todas as peças de vestimentas fornecidas nos lotes reprovados, estando ainda o fornecedor sujeito às sanções contratuais.
A critério da Petrobras pode ser acordado uma prorrogação do prazo, por justa comprovação da impossibilidade de atendimento.
2. Caso a vestimenta de proteção seja fornecida com tecido divergente ao das amostras encaminhadas e declaradas na licitação, o processo de fornecimento pode ser interrompido e as cláusulas de “recall” podem ser aplicadas.
3. Em caso de identificação de não conformidades, a critério da Petrobras, novos ensaios podem ser solicitados para a confirmação da adequação de outros lotes, dentro do mesmo contrato de fornecimento.
4. Os processos de correção, certificação e substituição das peças de vestimentas não conformes são de inteira responsabilidade do licitante, sem qualquer ônus para a Petrobras

8. CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL

Tecido	Sarja 3 x 1 - 100% algodão
Tipo de risco	Proteção mecânica e sujeidade
Gramatura	Leve: 260g/m ² Pesada: 450g/m ²
Forração acolchoada	Somente para os modelos ‘A’ e ‘B’
Cor	Laranja (Tom base Pantone - 17-1464 - Red Orange)
Cor da faixa	Branca
Tamanho	Constantes na tabela de medidas
Embalagem	Adequada para proteção mecânica e raios U.V.

8.1. Características construtivas gerais

- 8.1.1. O detalhamento das peças foi elaborado considerando um padrão de manequim com tamanhos femininos e masculinos, conforme grade de medidas estabelecida nesta ET. Deve ser seguida a regra da proporção para outros tamanhos.
- 8.1.2. Os modelos ‘A’, ‘B’, ‘C’ e ‘D’ estão detalhados em “DESENHOS” deste documento.
Nota 1: A jaqueta pesada serve para o conforto térmico a temperaturas consideradas baixas, tendo como referência o inverno no sul do Brasil.
Nota 2: A jaqueta leve serve para o conforto térmico a temperaturas consideradas amenas, tendo como referência o inverno no sudeste e nordeste do Brasil.
- 8.1.3. O licitante deve atender a ABNT NBR 13917.
- 8.1.4. A vestimenta deve possuir identificação que possibilite a rastreabilidade do tecido, utilizando marca d’água ou similar, gravada na parte interna e em caracteres duráveis, indelévels e bem visíveis.
- 8.1.5. As costuras, fechos, etiquetas, velcros e outros acessórios não devem comprometer o desempenho da jaqueta de proteção quanto à resistência ao fogo repentino.
- 8.1.6. As máquinas de costura devem utilizar agulha tipo ponta-redonda ou aguda.

8.2. Requisitos de construção da vestimenta de proteção:

Características	Requisito
1. Gola padre (modelos 'C' e 'D')	a) altura = 45 cm; b) costurada com uma distância equivalente a "um pé de máquina"; c) fechamento: velcro no pescoço lado direito e descanso lado esquerdo, com velcro fêmea (posição externa) e macho (posição interna).
2. Fechamento	a) vista frontal embutida; b) vistas (interna e externa): mesmo tecido e gramatura da vestimenta. c) fechamento primário inteiriço: zíper de nylon grosso e destacável; d) vista externa com 40 mm (largura); e) vista interna com 35 mm (largura) para que o tronco não esteja em contato com o zíper; f) fecho não deve entrar em contato com a pele e comprometer o desempenho de proteção.
3. Botões	Não aplicável;
4. Velcros	a) largura: 25 mm; b) cor mais aproximada da vestimenta.
5. Linhas	a) gramatura e fibra compatível; b) cor mais aproximada dos tecidos onde serão costuradas; c) todas as operações de costura (tipos de pontos e máquinas).
6. Costuras	a) fechamentos das laterais, mangas, ombros e cavas: máquina do tipo fechadeira, com duas agulhas e ponto corrente. b) pontos de esforço: travetados (mosqueados) nos bolsos e cavas; c) acabamentos: máquinas do tipo interlock (ponto corrente associado a ponto de overlock). d) botões: máquina do tipo botoneira com trava. e) tarjas e faixas retrorrefletivas: máquina reta
7. Bolsos	a) quantidade total: 02 b) inferiores do tipo faca
8. Elásticos	a) laterais; b) embutidos em toda extensão; c) comprimento: (100 x 50) mm.
9. Capuz	<ul style="list-style-type: none"> • modelos A e B a) capuz destacável com cordão de ajuste antichamas. • modelos C e D sem capuz
10. Forro enchimento e	<ul style="list-style-type: none"> • modelos A e B a) enchimento intermediário: manta térmica antichamas; b) gramatura: mínimo de 190g/m²; c) costurada em formato de matelassê; d) forro mais interno com o mesmo tecido externo. • modelos C e D a) sem forro ou enchimento;

11. Mangas	<ul style="list-style-type: none"> a) compridas do tipo canhão; b) ilhetes de fechamento com (200 x 50) mm que permitam ajuste; c) fechamento por velcro de 25 mm; d) velcro fêmea na peça (25 x 50) mm e macho no ilhete (25 x 50) mm.
12. Identificação pessoal	Não aplicável
13. Marca Petrobras	<ul style="list-style-type: none"> a) bordado eletrônico; b) comprimento da logomarca: 100 mm; c) lado esquerdo superior; d) assinatura horizontal deve ser obtida no endereço: https://petrobras.com.br/quem-somos/nossa-marca
14. Bandeira Nacional	<ul style="list-style-type: none"> a) bordado eletrônico; b) tamanho: 80 mm de largura e altura proporcional; c) afixado a 10 mm acima da faixa branca, no lado esquerdo; d) quando aplicada em vestimentas com tarjas retrorrefletivas, a bandeira deve ser sobreposta a mesma;
15. Tarja	<ul style="list-style-type: none"> a) branca; b) dimensões: (35 x 180) mm; c) mesmo tecido da vestimenta;
16. Faixas retrorrefletivas (modelos 'B' e 'D')	<ul style="list-style-type: none"> a) largura: 50 mm de largura; b) antichamas na cor prata; c) atender a ABNT NBR 15292; d) posicionamento: <ul style="list-style-type: none"> • centralizadas entre o cotovelo e o ombro; • ombros: duas tarjas (lado direito e lado esquerdo), posicionadas centralizada em relação ao centro da pala da frente até o final da pala nas costas; • tronco: posicionada a 10mm abaixo das cavas;
17. Etiqueta	<ul style="list-style-type: none"> a) tamanho: posicionada no degolo. a) tamanho: no degolo. b) demais etiquetas devem estar posicionadas na lateral esquerda próxima a cintura, na altura do quadril e conter no mínimo: <ul style="list-style-type: none"> • Nome do fabricante; • Tamanho; • Composição do tecido e instruções de lavagem conforme Portaria Inmetro; • Gramatura; • Nº do lote, mês e ano de fabricação; • Número do Certificado de conformidade, CA ou RA; • Observação: "NÃO REMOVA esta etiqueta".
18. Camadas externa e interna	<ul style="list-style-type: none"> a) Para os modelos 'A' e 'B' os tecidos devem ser de mesma gramatura; b) Para os modelos 'C' e 'D' não existe camada interna
19. Faixa	<ul style="list-style-type: none"> a) faixa branca a 215 mm da gola; b) sobrepostas à vestimenta na frente e no dorso; c) mesmo tecido e gramatura utilizados na vestimenta.
20. Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> a) As peças devem ser embaladas individualmente, de forma a proteger dos efeitos dos raios ultravioletas (UV).

8.3. TABELA DE MEDIDAS

TABELA DE MEDIDAS (em mm)									
Tamanho	Tolerância	PP	P	M	G	GG	XG	XXG	XXXG
Tórax	+/- 10mm	540	580	620	660	700	740	780	820
Espalda	+/- 10mm	450	470	490	510	530	550	570	590
Contorno de cava	+/- 10mm	530	550	570	590	610	630	650	670
Comp. manga s/ punho	+/- 10mm	575	585	595	605	615	615	615	615
Comprimento total	+/- 10mm	690	710	730	750	770	770	770	770

9. ENSAIOS

9.1. Os certificados de conformidade ou relatórios de ensaios devem apresentar claramente identificados:

- nome(s) da(s) empresa(s) e referência(s) comercial(is) (fabricante do tecido e da confecção do uniforme profissional) de modo a assegurar a rastreabilidade do tecido em todo o seu ciclo;
- a composição têxtil e gramatura do tecido;
- claramente identificados: o nome do laboratório com a assinatura do responsável técnico, a data do relatório, desempenho dos materiais analisados e os demais requisitos estabelecidos na norma correspondente. Informar ainda, o número da norma e o ano da publicação.

Nota: Não são aceitos somente referências genéricas ou nomes comerciais dos tecidos adotados pelo licitante (confeccionista, fabricante ou representante).

9.2. Para cada uma das situações do licitante, no mínimo, a certificação de conformidade ou relatórios de ensaios devem estar em nome:

Situação do licitante	Documentação em nome
Fabricante têxtil com produção própria da vestimenta;	Fabricante têxtil
Fabricante do material associado a confecções de vestimentas (facções);	Fabricante têxtil ou das confecções
Confecção com produção própria da vestimenta;	Confecção
Confecção principal com parte da produção terceirizada (facção), ou;	Confecção principal
Importador, representante ou revendedor	Importador, representante, revendedor, fabricante do material ou das confecções

9.3. Devem ser fornecidas cópias dos certificados de ensaio, em laboratório de terceira parte reconhecido, referentes às normas abaixo indicadas ou por requisito desta ET;

9.4. Caso o licitante tenha uma certificação voluntária junto a um Organismo de Certificação de Produtos acreditado pelo Inmetro e que o escopo desta certificação atenda, no mínimo, aos ensaios, processos e requisitos descritos nesta ET, o licitante pode apresentar o certificado de conformidade como evidência única do atendimento ao conjunto de ensaios e processos aqui descritos.

9.5. Para as cópias dos relatórios de ensaios solicitados no item 9.6, serão aceitos apenas ensaios realizados conforme as versões das normas mencionadas na tabela, incluindo quaisquer alterações posteriores.

9.6. Ensaios	ABNT	NFPA / ASTM	ISO / IEC
Materiais e Aviamentos			
a. Certificação do tecido ou ensaios físicos e químicos	ABNT NBR 13917:1997:	--	--

b. Retrorrefletivos	NBR 15292:2013	ASTM D6413: 2022	--
c. Gramatura	NBR 10591:2008	ASTM D3776:2020	--
d. Composição	--	AATCC 20:2021 AATCC 20A:2021	ISO 1833:2019
e. Encolhimento <i>Limite: <3% na trama e no urdume</i>	NBR 10320:1988-	AATCC TM 135:2018	ISO 5077:2007
f. Esgarçamento de costura em tecidos planos	NBR 9925:2009	--	--
g. Solidez de cor <i>Cor: laranja</i> <i>Índice de aceitação: ≥4</i>	NBR ISO 105-B02:2019 NBR ISO 105-C06:2010 NBR ISO 105-E04:2014 NBR ISO 105-X11:2018 NBR ISO 105-X12:2019	--	--
h. Identificação da cor da vestimenta (escala Pantone)	NBR ISO 105 J01:2008	--	--
i. Restrição a aminas aromáticas <i>Limite: < 30 ppm (partes por milhão)</i>	NBR 16551:2016	--	ISO 14362-1:2017 OEKO-TEX
j. Aminas cancerígenas <i>Limite: não podem ser detectáveis</i>	NBR 16551:2016	--	ISO 14362-1:2017 OEKO-TEX
k. Valor de pH <i>Faixa de aceitação (> 4,0 e < 7,5)</i>	NBR ISO 3071:2018	AATCC TM 81:2022	OEKO-TEX
Vestimenta de proteção no modelo desta ET (laudos e respectivos filmes e fotos, em nome da situação do licitante)			
l. Modelo "A" <i>Ciclos de lavagens: 50</i>	--	--	ISO 6330:2021 Método 6M
m. Modelo "B" <i>Ciclos de lavagens: 50</i>	--	--	ISO 6330:2021 Método 6M
n. Modelo "C" <i>Ciclos de lavagens: 50</i>	--	--	ISO 6330:2021 Método 6M
o. Modelo "C" <i>Ciclos de lavagens: 50</i>	--	--	ISO 6330:2021 Método 6M

Notas

- Após os cinquenta ciclos de lavagens as peças não podem apresentar:
 - rompimento das linhas;
 - perda ou quebra de botões;
 - aberturas, rasgos ou furos.
 O laboratório de terceira parte deve indicar claramente que estes requisitos de resistência foram atendidos.
- Análises químicas devem determinar se as composições dos materiais são adequadas para utilização em vestimentas de proteção ou equipamento de proteção. Atenção especial deve ser dada à presença de plastificantes, componentes não reagentes, metais pesados, contaminantes e composição química de pigmentos e corantes, conforme ISO 13688.
- Os ensaios dos materiais devem ser completos, inclusive quanto ao número de amostras ensaiadas;
- Os ensaios no modelo Petrobras devem ser, no mínimo, em três amostras e o índice de queimadura obtido pela média. Caso de duas amostras ultrapassarem os índices de queimadura estabelecidos nesta ET, a jaqueta de proteção será considerada "reprovado", mesmo que a média atenda ao referido índice.

5. Quando o processo de aquisição contemplar os **modelos (A ou B) e (C ou D)**, o licitante deve apresentar o ensaio para um dos modelos "pesado" (**A ou B**) e outro "leve" (**C ou D**) com todos os ciclos de lavagem (ensaio completo) e para os outros modelos podem ser ensaios completos ou parciais, opcionalmente, desde que os ensaios atendam a, no mínimo, 01 (um) ciclo de lavagem;
6. Quando o processo de aquisição contemplar os **modelos A e B**, o licitante deve apresentar o ensaio para o modelo A com todos os ciclos de lavagem (ensaio completo) e para o modelo B, pode ser ensaios completos ou parciais, opcionalmente, desde que os ensaios atendam a, no mínimo, 01 (um) ciclo de lavagem;
7. Quando o processo de aquisição contemplar os **modelos C e D**, o licitante deve apresentar o ensaio para o modelo C com todos os ciclos de lavagem (ensaio completo) e para o modelo D, pode ser ensaios completos ou parciais, opcionalmente, desde que os ensaios atendam a, no mínimo, 01 (um) ciclo de lavagem;
8. Quando o processo de aquisição contemplar **somente um dos modelos (A, B, C ou D)**, o licitante deve apresentar ensaios com todos os ciclos de lavagens (ensaio completo) para o modelo em licitação;
9. Os filmes devem conter um código durante as filmagens dos ensaios de forma que permita a correlação com os relatórios de ensaio e certificados exigidos neste item, de forma que não haja qualquer dúvida quanto ao material, fabricante, data, laboratório e o desempenho da vestimenta ao se analisar o filme, relatórios e certificados exigidos;

10. ELEMENTO CRÍTICO PARA O PATEC

10.1. O licitante somente será considerado apto para análise técnica (PATEC) se apresentar no processo licitatório a(s) cópia(s) do(s) relatório(s) de ensaio no modelo Petrobras (item 9.9 letra 'l', letra 'm', letra 'n' e letra 'o'), conforme o processo licitatório), incluindo as NOTAS do item 9.

10.2. A não observância do item 10.1 desclassifica o licitante.

11. LISTA DE NÚMERO DE MATERIAL (NM)

Jaqueta	Tamanho	NM
MODELO A (Jaqueta pesada) (Gramatura 450 g/m ²)	PP	11.280.997
	P	11.065.780
	M	11.065.782
	G	11.065.784
	GG	11.065.785
	XG	11.065.786
	XXG	11.065.797
	XXXG	12.107.385
MODELO B (Jaqueta pesada com retrorrefletivos) (Gramatura 450 g/m ²)	PP	11.280.998
	P	11.280.999
	M	11.281.000
	G	11.281.001
	GG	11.281.002
	XG	11.281.003
	XXG	11.281.004
	XXXG	11.281.005



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Nº ET-0000.00-0000-000-PKA-004

REV. M

FOLHA 13 de 19

TÍTULO:

**UNIFORME PROFISSIONAL
JAQUETA DE UTILIZAÇÃO DIÁRIA****PÚBLICO****SMS/ECES/SEG**

MODELO C (Jaqueta leve) (Gramatura 260 g/m ²)	PP	11.281.006
	P	11.281.007
	M	11.281.008
	G	11.281.009
	GG	11.281.010
	XG	11.281.011
	XXG	11.281.012
	XXXG	11.281.013
MODELO D (Jaqueta leve com retrorrefletivos) (Gramatura 260 g/m ²)	PP	11.281.014
	P	11.281.015
	M	11.281.016
	G	11.281.017
	GG	11.281.018
	XG	11.281.019
	XXG	11.281.020
	XXXG	11.281.021

TÍTULO:

UNIFORME PROFISSIONAL
JAQUETA DE UTILIZAÇÃO DIÁRIA

PÚBLICO

SMS/ECES/SEG

12. DESENHOS

12.1. MODELO A - Jaqueta pesada



TÍTULO:

UNIFORME PROFISSIONAL
JAQUETA DE UTILIZAÇÃO DIÁRIA

PÚBLICO

SMS/ECES/SEG

12.2. MODELO B – Jaqueta pesada com retrorrefletivos



TÍTULO:

UNIFORME PROFISSIONAL
JAQUETA DE UTILIZAÇÃO DIÁRIA

PÚBLICO

SMS/ECES/SEG

12.3. MODELO C - Jaqueta leve



12.4. MODELO D - Jaqueta leve com retrorrefletivos



12.5 Aplicação da marca Petrobras

Marca a ser aplicada nos uniformes dos empregados



12.6 Bandeira do Brasil – Aplicação



Aprovada pelo Decreto nº4, de novembro de 1889, a bandeira é composta de um losango amarelo em campo verde, tendo no meio a esfera celeste azul, atravessada por uma faixa branca, em sentido oblíquo e descendente da direita para a esquerda, com os dizeres "Ordem e Progresso".

As estrelas, que fazem parte da esfera, representam a constelação Cruzeiro do Sul. Cada uma corresponde a um Estado brasileiro e, de acordo com a Lei nº 8.421, de 11 de maio de 1992, deve ser atualizada no caso de criação ou extinção de algum Estado. Há uma única estrela acima na inscrição "Ordem e Progresso".













Requisitos Técnicos:

Cor	Pantone
Amarelo	122 C
Verde	356 C
Azul	2735 PC



13. COR DA VESTIMENTA

13.1. Tom base Pantone- 17-1464 - Red Orange

Identificação na escala Pantone Têxtil	Utilização	TCX (representação da cor têxtil para algodão)	TPX (representação da cor têxtil para papel)	Composições de tecidos que costumam apresentar os tons relacionados
17-1464 - RED ORANGE	TOM BASE			100% CO
17-1462 - FLAME	VARIAÇÃO DO TOM BASE			Misto com % de CO maior que 80
16-1362 - VERMILLION ORANGE	PODERÁ ATINGIR ESTE TOM COM APLICAÇÃO DE RF			100% CO ou com % maior que 80 de CO
16-1452 - FIRECRACKER	PODERÁ ATINGIR ESTE TOM COM DESBOTAMENTO POR USO			100% CO ou com % maior que 80 de CO
16-1462 - GOLDEN POPPY	PODERÁ ATINGIR ESTE TOM COM APLICAÇÃO DE RF			Misto com % de CO menor que 80
16-1459 - MANDARIN ORANGE	PODERÁ ATINGIR ESTE TOM COM DESBOTAMENTO POR USO			Misto com % de CO menor que 80

Escala de laranja para vestimentas e uniformes

13.2. Critérios

Para avaliação da cor, disponibilizamos uma planilha com os tons selecionados, utilizada para comparação visual, mas para maior acuidade pode ser utilizado um equipamento identificador de cores por apontamento ou avaliação de desvio delta (Δ). Será utilizado para avaliação de cor o equipamento Pantone Color Cue 2, além da escala Pantone Fashion + Home. Com base na variação de cor estabelecida acima, será utilizado em delta (Δ) entre a cor base e a cor da amostra levando em consideração a sua composição.

Como o fornecedor deve fornecer a cor de seu tecido, por ensaio em terceira parte, no processo de licitação, as amostras coletadas nos lotes de fornecimentos serão avaliadas segundo o delta estabelecido pela tabela de escala de laranja para vestimentas e uniformes.

13.3. Objetivo da avaliação de cor

O processo de avaliação da cor será entre a amostra fornecida pelo vencedor no processo de licitação e as amostras coletadas durante as auditorias regulares. Os deltas de descoloramentos entre estas amostras não devem superar as variações da escala aqui fornecida.

Não existe uma busca pela variação de cor no fornecimento e sim pela manutenção das cores ao longo dos processos regulares de lavagem da vestimenta de proteção.

